

REALIZAÇÃO DE CADASTRO VITÍCOLA

1 IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE ECONÓMICO/VITICULTOR

Designação Social/Nome:

Contacto:

NIF:

2 IDENTIFICAÇÃO DAS VINHAS

PRÉDIO		ALTERAÇÃO PRETENDIDA			
		(marcar com "X")			
Designação	Concelho/ Freguesia	Inscrição nova área	Redução de área	Atualização de castas	Mudança de titularidade (escrever os dados do anterior titular)
1		☐	☐	☐	Nome: _____ NIF: _____
2		☐	☐	☐	Nome: _____ NIF: _____
3		☐	☐	☐	Nome: _____ NIF: _____
4		☐	☐	☐	Nome: _____ NIF: _____
5		☐	☐	☐	Nome: _____ NIF: _____

Para os devidos efeitos, o AE/Viticultor identificado no campo 1 confirma:

- Saber que a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) é a entidade responsável por realizar, manter actualizado e controlar o cadastro das vinhas aptas à produção de produtos com direito a DO Alentejo e IG Alentejano propostas pelos viticultores.
- O compromisso de cumprir com os requisitos dispostos no Regulamento Interno da CVRA e na legislação em vigor, bem como a fornecer toda a informação necessária à realização do Cadastro Vitícola da CVRA.
- Que autoriza a realização das actividades subcontratadas pela CVRA a entidades com quem esta tenha celebrado protocolo / contrato de cooperação ou outra forma, para realização do cadastro vitícola. A entidade subcontratada pela CVRA é a ATEVA - Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo.
- Saber que são sujeitas a pagamento à CVRA de acordo com a tabela de preços em vigor, a **inscrição de nova área, actualização de castas e mudança de titularidade, cujo pedido deve ser efectuado até 31 de Maio para as vinhas poderem serem considerados desde a vindima do ano.**

Pretende inscrever a(s) vinha(s) para a vindima do ano _____

Assinatura do AE/Viticultor _____

Data: _____

3 VERIFICAÇÃO (a preencher pela ATEVA)

GEOCÓDIGO DO PRÉDIO	Tipo de actualização			Estado Vinha		
	Nova área (inclui VITIS/outras)	Área arrancada ou abandonada	Actualização de castas por	Produção	Abandono	Arranque
			Enxertia ☐ Reenxertia ☐	☐	☐	☐
			Enxertia ☐ Reenxertia ☐	☐	☐	☐
			Enxertia ☐ Reenxertia ☐	☐	☐	☐
			Enxertia ☐ Reenxertia ☐	☐	☐	☐
			Enxertia ☐ Reenxertia ☐	☐	☐	☐

Verificação feita pelo técnico ATEVA (*)

Verificação Campo ☐Verificação em Gabinete ☐

(*) A verificação feita em Gabinete ATEVA apenas pode ser realizada quando a parcela de vinha é objecto de acompanhamento técnico por parte da ATEVA. Nas demais situações é exigida a visita de campo.

Assinatura do Téc. ATEVA _____

Data: _____

4 OBSERVAÇÕES

5 CONHECIMENTO DA VERIFICAÇÃO FEITA POR VISITA DE CAMPO

O AE/Viticultor identificado no campo 1 confirma ter conhecimento da verificação feita por visita de campo e dos elementos caracterizadores da vinha recolhidos pelo Técnico da ATEVA.

Assinatura do AE/Viticultor _____

Data: _____